



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO
27/07/18

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 103/18, DE 16 DE JULHO DE 2018

Concede, por cinco anos, à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Rádio e Televisão, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/18, decorrente da análise procedida nos Processos n. 077/15-CEE/RO e n. 089/15-CEE/RO, e a deliberação na sessão realizada em 30 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Rádio e Televisão.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos.

Parágrafo único. Fica aprovado o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos.

Art. 3º Negar à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Administração.

Art. 4º Determinar à Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, e à sua mantedora, o cumprimento do item 5, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/18.

Art. 5º Alertar a Fundação Rede Amazônica, em Porto Velho, que a expedição e o registro de Diploma de Técnico de Nível Médio é de sua responsabilidade junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n. 141
Em: 03 / 08 / 18

Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício